



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 4570

Página 67 de 73



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 91, de 3 de dezembro de 2025.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição da Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente Simone Beatriz Ferrari, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 3 de dezembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 41 de 02 de julho de 2025 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades, organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, executado pela **Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA**, CNPJ nº 78.115.870/0001-01, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que oferta os seguintes Serviços, Programas e Projetos:

I - Serviço: Acolhimento Institucional para Idosos

II - Programa: Acolhimento Institucional para Idosos

III - Projetos: 1) Convivência Familiar e Comunitária; 2) Capacita APA; 3) Cine Maior Idade;

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Associação Promocional e Assistencial - APA, inscrito sob o número **001** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 41/2025-CMAS, e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 3 de dezembro de 2025

- Assinado Eletronicamente -

SIMONE BEATRIZ FERRARI

Presidente do CMAS

Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 04 de dezembro de 2025

Edição nº 4570

Página 68 de 73

Assinaturas

Página: 1



Documento: 52802/2025 - Resolução 91.pdf
Data: 03/12/2025 18:51:35

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 03/12/2025 19:17:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código edff5030-8761-4125-9f9f-76a0ee18d594